

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A PERMANÊNCIA DA MULHER NA RELAÇÃO VIOLENTA APÓS A DENÚNCIA E A RETIRADA DA QUEIXA

Aline Gonzaga Melo*
Rafaela Pederiva**

RESUMO

Neste estudo qualitativo analisaram-se os motivos que levam a mulher vítima de violência a permanecer no relacionamento após a denúncia e a retirada da queixa. Os sujeitos da pesquisa foram duas mulheres vítimas de violência doméstica, de classe social média à baixa. Os dados foram coletados por meio de entrevista semiestruturada e, posteriormente, reduzidos em categorias para análise de conteúdo mediante estudo de caso. Esse tema é de suma relevância para a psicologia, porque a violência contra a mulher frequentemente se constitui um dos campos de atuação dos psicólogos, quando inseridos nas políticas públicas de proteção e asseguramento dos direitos das vítimas de violência. Além disso a problemática da retirada da queixa de violência impõe questões importantes à proteção da mulher. O estudo demonstrou que nos dois sujeitos predomina a idealização na construção da conjugalidade. Mas uma delas demonstrou ver a família como “protetiva”. Ficou, ainda, demonstrado que para ambas, nos relacionamentos conjugais ocorre a submissão e a resistência, porém apresentaram diferenças visíveis na construção da dinâmica de violência em seus respectivos relacionamentos.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Retirada da queixa. Permanência na relação conjugal violenta.

1 INTRODUÇÃO

O tema da violência contra a mulher não diz respeito apenas ao espaço particular que a família constitui, mas ao público, uma vez que afeta o meio social em que a família se insere. Exemplo disso é que a temática é comum nas mídias escrita e televisiva, que apresentam à sociedade a violência contra mulher de forma que, muitas vezes, horrorizam e, outras vezes, banalizam a situação. Essa exposição massiva nos meios de comunicação sugere que esse tipo de violência está mais discutido ou cresceu muito nos últimos anos e em todas as classes sociais, e, ainda, tem sido frequentemente registrado nas Delegacias de Polícia Civil e Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREAS).

Hoje, o que surpreende e se questiona, ao se focar a violência contra a mulher, é a permanência dela no relacionamento violento. A esse respeito, constantemente ouve-se falar em relatos de mulheres que denunciam o companheiro e depois retiraram a queixa ou não dão sequência ao processo criminal. No entanto, desde fevereiro de 2012, por meio da ADI n. 4424, o Supremo Tribunal Federal, com interpretação conforme os artigos 12, inciso I, e 16, ambos da Lei n. 11.340/2006, julga procedente a ação direta para “[...] assentar a natureza incondicionada da ação penal em caso de crime de lesão, pouco importando a extensão desta, praticado contra a mulher no ambiente doméstico.” (BRASIL, 2012).

Assim, não é mais necessária a representação judicial por parte da mulher para dar andamento ao processo. Essa determinação confirma a problemática constituída pela retirada da queixa, bem como a complexidade da violência doméstica. Por isso, considera-se importante conhecer e compreender a subjetividade dessas mulheres sobre a violência por elas sofrida. Ademais, considera-se ser tema do interesse da psicologia porque os psicólogos, geralmente, estão inseridos nas políticas públicas de proteção e asseguramento dos direitos das vítimas de violência, uma vez que cabe a

* Graduada em Psicologia pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Xanxerê; alinegmelopsi@gmail.com

** Pós-graduada em Psicologia Clínica com ênfase Hospitalar pela Universidade de Passo Fundo; Pós-graduada em Direito Público e Privado: Material e Processual pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Chapecó; Professora na Universidade do Oeste de Santa Catarina de Chapecó; rafaela.pederiva@unoesc.edu.br

ele o atendimento dessas pessoas envolvidas em situações de violência – seja esse atendimento psicoterápico (público ou privado) seja de acompanhamento em programas e serviços públicos específicos para vítimas e agressores.

Diante disso, como problema de pesquisa, foi proposto saber “O que leva a mulher vítima de violência a permanecer na relação conjugal violenta após a denúncia e a retirada da queixa?” Assim, neste trabalho teve-se como objetivo conhecer e compreender os motivos da permanência da mulher vítima de violência no relacionamento violento após a denúncia e a retirada da queixa. Desse modo, pretendeu-se compreender os principais fatores que influenciam nessa dinâmica de permanência na relação violenta; o que norteia as vítimas tanto para a propositura da denúncia quanto para a retirada da queixa; e, fundamentalmente, o que as leva à reconciliação com os respectivos agressores. Como hipótese, levantaram-se os aspectos de culpabilidade e vitimização dessas mulheres.

A escolha por realizar o Trabalho de Conclusão de Curso com mulheres vítimas de violência, na modalidade de estudo de caso, teve como justificativa analisar a subjetividade delas em relação à violência sofrida, aos fatores que as influenciam no processo de denúncia e retirada da queixa e à escolha pela manutenção da convivência com o agressor. Na época da propositura da pesquisa, essas informações que chamaram a atenção foram obtidas na delegacia e no CREAS.

2 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Para se atingir o objetivo, elegeu-se a entrevista semiestruturada (individual), pois se considera essa técnica a mais apropriada para a coleta de informações. A metodologia foi de caráter qualitativo e descritivo, pois se procurou analisar e também interpretar aspectos profundos (MARCONI; LAKATOS, 2011). Por meio da metodologia descritiva se procurou descrever as características do fenômeno, conforme ensinamentos de Rudio (2009), porque dessa maneira seria obtida uma análise mais detalhada sobre a investigação.

O procedimento de estudo de caso foi escolhido para a análise por ser o método de pesquisa cujo objeto compreende a análise profunda de uma unidade e porque permite examinar detalhadamente um sujeito ou ambiente ou uma situação em particular (GODOY, 1995). Os sujeitos da pesquisa foram duas mulheres vítimas de violência doméstica (física, psicológica ou verbal), de classe social média à baixa. Elas foram selecionadas e convidadas pelos profissionais do CREAS e da Delegacia de Polícia. Para resguardar o sigilo de suas identidades, foram atribuídos nomes fictícios (Rosa e Amélia). O instrumento para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, pois possibilita conhecer fenômenos sociais (TRIVIÑOS, 1987). Foi aplicado individualmente um roteiro com 13 questões flexíveis, que permitiram a exposição das subjetividades das entrevistadas sobre a violência vivida.

A primeira participante (Rosa), indicada pelo CREAS, foi entrevistada em uma sala deste. A segunda (Amélia), indicada pelo Delegado de Polícia, foi entrevistada em seu próprio local de trabalho. Ambas as salas eram ambientes propícios para a entrevista e garantiram o sigilo. As entrevistas foram gravadas mediante o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e, posteriormente, transcritas para análise.

Ao proceder a análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo por ser um conjunto de técnicas que permite estudar o material de forma qualitativa, compreender melhor um discurso e aprofundar suas características (RICHARDSON, 1999).

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ANÁLISE DOS DADOS

A partir dos dados obtidos, o material foi reduzido a quatro categorias de análise: a subjetividade em relação à violência sofrida, fatores que influenciaram a denúncia, fatores que influenciaram a retirada da queixa e motivos atribuídos para a continuidade do relacionamento conjugal violento.

3.1 A SUBJETIVIDADE EM RELAÇÃO À VIOLÊNCIA SOFRIDA

Entende-se ser de suma importância analisar a subjetividade da mulher vítima de violência doméstica, pois, para se conhecer o motivo da permanência dela na relação conjugal violenta, é preciso saber o que a leva ou não a apresentar seus desejos e emoções nessa dinâmica de violência, que, muitas vezes, impossibilita-a à construção de nova maneira de ser ou existir.

A primeira entrevistada é Rosa de 33 anos de idade, com Ensino Médio completo, divorciada há dois anos, com três filhos, os quais vivem com o ex-marido. Atualmente, Rosa mora com seus pais e relata possuir um bom relacionamento com eles. Rosa expôs de modo franco a sua vivência. Referiu sentimentos de culpa, de humilhação e sofrimento psicológico, como angústia, medo e preocupação. Demonstrou perplexidade quanto ao futuro que lhe parece inseguro. No que diz respeito à relação familiar, Rosa não referiu ter problemas ou grandes conflitos com a família de origem. De sua pouca exposição sobre a própria história familiar foi possível identificar que a família de Rosa não teve influência no relacionamento conjugal violento.

A segunda entrevistada foi Amélia, 39 anos de idade, Ensino Fundamental incompleto, amasiada há 16 anos e dois meses, três filhos. Vivem cinco pessoas em sua casa: ela, o companheiro, o filho de 14 anos, um irmão do marido e o ex-cunhado (ex-marido da sua irmã). Esta, por sua vez, reprime seus sentimentos. Ela referiu ter recebido de sua mãe a ideia que hoje possui sobre casamento: “Casamento é para a vida toda, um companheiro, um confidente.” (informação verbal). Diferentemente de Rosa, que não demonstrou influência familiar no que se refere à ideia de casamento, Amélia passa a impressão de haver introjetado a idealização do companheiro passada pela mãe. Ela parece usar a idealização como um “mecanismo de defesa” no seu relacionamento. A idealização ocorre nos períodos em que não está em conflito com o marido – o qual fica idealizado como sendo um companheiro/confidente para a vida toda.

Na análise da subjetividade de Amélia, percebeu-se que ela carrega consigo grandes ressentimentos, angústia, ódio e raiva. Estes parecem surgir em razão da idealização de “companheiro”, pois ele não respondeu ao papel idealizado por ela. Segundo Amélia, hoje não vê mais seu marido de forma idealizada. Acredita que essa mudança ocorreu em razão do ciúme que ele sente dela e da consequente agressividade dele.

Prado e Martins (2007) entendem que a subjetividade é tomada como objeto construído pelo conhecimento e também como campo de experiências do sujeito, mas que isso não implica necessariamente interioridade, substância ou permanência. Silva (2009), por sua vez, afirma que a subjetividade pode ser entendida como aquilo que diz respeito ao indivíduo, isto é, ao seu psiquismo, à sua formação, pois confirma ser algo interno. Nesse sentido, a subjetividade refere-se àquilo que é único e singular do sujeito.

Prado e Martins (2007) concluem que as concepções psicológicas apontam para um centro da “consciência”, da “personalidade”, da “identidade”, que pressupõe certa regularidade e permanência – quando não, “essência” e interioridade – o que permite distinguir os indivíduos uns dos outros.

A concepção de subjetividade não significa dizer que sua gênese esteja no interior do indivíduo, mas, sim, nas relações sociais, quando este se apropria de tais relações de forma única. Assim, o desenvolvimento da subjetividade ocorre por meio do intercâmbio contínuo entre o interno e o externo (SILVA, 2009). Sobre a categoria subjetividade, destaca-se o caso de Amélia. Esta deixa claro que as ideias de família e marido perfeitos influenciaram a relação conjugal e determinaram a exposição de denúncia.

3.2 FATORES QUE INFLUENCIARAM A DENÚNCIA

Na história de Rosa ficou claro que os motivos que a levaram a denunciar o companheiro foram as agressões físicas e, principalmente, as agressões psicológicas, em razão do ciúme e desconfiança por parte dele. Entretanto, a entrevistada não comentou e até omitiu as vivências que a motivaram a denunciar. *Não obstante tais omissões*, deixou claro que ao denunciar o companheiro ela se expôs e também expôs sua condição de “humilhação” perante a família de origem e os amigos: “[...] Senti vergonha [...] me senti humilhada por ele ter feito isso comigo e também vergonha de tar passando por essa situação [...] porque, queira ou não, a gente fica com esse receio também de ter que fazer a denúncia.” (informação verbal).

Em geral, a humilhação é entendida como violência psicológica. Gil (1985 apud SILVA, 2009) compreende essa violência como um comportamento vitimizador, no qual a vítima resta bloqueada em seus esforços de autoaceitação em virtude da depreciação afetiva a que é submetida. Para Fonseca e Lucas (2006), essa violência é evidenciada pelo prejuízo à competência emocional da mulher, expressa pela tentativa de controlar suas ações e decisões pela intimidação e ameaça por meio de: humilhação, rejeição, exploração e agressão verbal. Para as autoras, tudo o que causa danos à saúde psicológica e ao desenvolvimento pessoal é violência e influencia a motivação e a autoestima feminina.

Quando as mulheres denunciam seus companheiros, é certo que estão passando por momento de conflito. Há sentimentos de vergonha e humilhação e também o temor de terem que expor o companheiro; mas, nessa categoria, Rosa afirma não ter arrependimento:

De certa forma, não seria arrependimento, pois perante a juíza eu afirmei que ele ficava jogando na cara que não conseguia mais trabalho por eu ter sujado o nome dele perante a justiça [chantagem], e, ao ser interrogada pela juíza sobre o andamento do processo ou não, decidi por retirar a denúncia e não dar sequência ao processo por sentir pena do ex-marido. (informação verbal).

Já para Amélia, os principais fatores que a levaram a denunciar o companheiro foram o ciúme e a intolerância por parte dele, além das agressões física e verbal, da falta de afeto, de diálogo e de compreensão e, por último, a não convivência social. Ela se queixa de não saber o que é sair e conversar com amigos. Ao ser questionada sobre o processo de denúncia e os momentos que o antecederam, Amélia relata: “Esperei dez anos para fazer a denúncia, achando que ele ia mudar. Fiz dois BO este ano [2013]. Um foi bem no dia do meu aniversário. Foi o pior dia. E a outra foi um dia antes do aniversário do filho, e ele me agrediu fisicamente também.” (informação verbal). Amélia esclarece os momentos que antecederam a denúncia:

No dia do meu aniversário, quando cheguei à casa, eu vi uma sacola na mesa, daí eu vi que ele tinha comprado de presente pra mim copo de caipirinha e champagne, e logo depois, do nada, ele começou a brigar, e pulou pra cima de mim, me bateu por motivo banal. Foi um dia antes do aniversário do meu filho e agora no dia do meu aniversário, por isso que chegou o meu limite. (informação verbal).

Amélia demonstrou que fez a denúncia por se sentir protegida pela polícia de futuras violências. Ela denunciou o companheiro não para romper as relações afetivas, mas para cessar a violência e para poder “trabalhar melhor” os conflitos domésticos, e também para ter uma vida social. Assim, percebeu-se que para as duas entrevistadas o ciúme do companheiro em relação a elas é um dos fatores principais da denúncia; além disso ambas buscaram denunciar para poderem se sentir mais seguras.

3.3 FATORES QUE INFLUENCIARAM A RETIRADA DA QUEIXA

No que se refere à retirada da queixa, Rosa falou de seu receio de estar prejudicando o ex-marido, principalmente na profissão, pois temia que ele não tivesse uma vida normal. Afirma que isso a levou a fazer a retirada da queixa. Não obstante ela asseverou ter se arrependido da retirada da queixa, mas não esclareceu o motivo: “Não queria que ele fosse prejudicado [...] eu queria que ele tivesse sua profissão e uma vida normal. E hoje me arrependo por não ter dado sequência. Nossa, se eu pudesse voltar atrás.” (informação verbal).

É possível compreender que o sentimento de culpa levou Rosa a retirar a queixa. Mas fica implícito que essa desistência também ocorreu pelo afeto que tem pelo ex-marido, embora afirme apenas querer manter a relação afetiva com os filhos. A culpabilização da vítima pela violência que lhe foi imputada é, na visão de Trindade (2012), uma das formas de promover sua revitimização. Além da culpa, o autor indica como comportamentos revitimizadores: a minimização do sofrimento da vítima, a evitação da pessoa da vítima e a sua desvalorização.

Destaca-se o que Dias (2007) ressalta sobre a perversidade do ciclo da violência, pois primeiro vem o silêncio, seguido da indiferença, depois surgem reclamações e reprovações e, então, castigos e punições. O fato de a mulher internalizar e reproduzir a agressão contribui para que as estruturas que a transformam em vítima sejam mantidas (DESLANDES; GOMES; SILVA, 2000). Mas, o que deve ser considerado aqui é que depois de interrogada sobre a retirada da queixa, a entrevistada manifesta seu arrependimento de não ter dado sequência ao processo:

Hoje eu não tenho liberdade [...] não tenho tranquilidade, porque ele vive me perturbando [...] ele me perturba e não me apoia em nada, nem nos estudos que eu sempre pensei em fazer um curso alguma coisa, e eu me sinto presa e amarrada e sofro muito também pelo juízo das pessoas que passam por mim, parece que falam de mim, tenho medo e muita vergonha até mesmo de sair na rua sabe, devido ao fato de eu o ter denunciado. (Rosa, informação verbal).

No caso de Amélia, ela não retirou a queixa e não referiu ou mostrou arrependimento por haver feito a denúncia nos dois Boletins de Ocorrência que fez, no entanto, permanece no relacionamento violento.

3.4 MOTIVOS ATRIBUÍDOS PARA A CONTINUIDADE DO RELACIONAMENTO CONJUGAL VIOLENTO

Como exposto, Rosa referiu uma ruptura no convívio com o ex-marido. Entretanto, a dinâmica do casal e a relação com o ex se mantêm pelos ressentimentos e pelos conflitos, que passam a envolver os filhos: “Sempre vai ficar uma mágoa, mas, queira ou não, ele é o pai dos meus filhos. Eu acreditava que ele ia mudar, mas não adianta, sempre ficava com um pé atrás [...] Ele joga os meus filhos contra mim.” (informação verbal).

Amélia, por sua vez, justifica a permanência no convívio, na expectativa de que ele arrume trabalho e possa se manter. Ainda, denota que, assim como ele, ela própria se culpa pelo desemprego dele. E, não obstante afirme que a partir de agora sustentará a queixa, passa a impressão de que o diz mais pela responsabilização imputada a ela pela juíza do que pelo próprio desejo em mantê-la. Como se vê:

Mas agora eu não volto atrás; agora vou levar adiante, porque ele não merece, ele não vai mudar nunca. E agora lá no Fórum eles seguram por seis meses pra depois dar sequência. E se a partir do momento que faz o BO e desistir da queixa quem vai ter que responder é eu. Então, agora vou seguir o processo. A juíza me disse pra eu sair de casa e dar só um tempo pra ele arrumar um serviço pra ele se manter. (informação verbal).

Questionada sobre as tentativas de manutenção do relacionamento conjugal, Amélia disse: “Já tentei várias vezes segurar de um jeito e de outro, agora eu não quero mais, não quero o mau dele, mas ele que vá ter a vida dele. É mais fácil eu sair da casa do que ele, porque eu ganho, eu pago minhas contas, e ele? Eu falei para o juiz isso.” (informação verbal).

Amélia permanece com o companheiro após o processo de denúncia. Denota ter afeto que a une a ele e, além disso, refere a lembrança de que o companheiro pode ser uma pessoa confiável como foi há dez anos. Rosa, por sua vez, expressa sentimentos de arrependimento e também de culpa por ter ousado comparecer à Delegacia para formalizar a acusação contra o marido. Hoje, segundo ela, o relacionamento deles é distante:

Um relacionamento distanciado, tanto com ele como com os filhos. Eu não tenho muito contato com ele mais [...] os filhos, eu vejo muito pouco porque ele não deixa [...] ele faz a cabeça dos meus filhos contra mim. Mas eu sei que o meu filho mais novo quer ficar comigo, porque quando eu o vejo ele me pergunta “quando que eu vou levar ele morar comigo” [...] sinto que ele quer ficar comigo, mas não adianta, o meu ex-marido fica fazendo a cabeça deles [...] (informação verbal).

Amélia, por sua vez, afirma que hoje sua relação com o marido se resume ao convívio formal, de aparências, no qual não há diálogo: “Por que vai ter diálogo? Com o quê? É mais fácil eu falar com o cachorro que me dá mais atenção do que esse animal dentro de casa, porque ele é um verdadeiro animal. E não existe relação de afeto entre o meu filho e ele.” (informação verbal).

Refletindo sobre o caso de Amélia, pode-se entender que algumas mulheres, muitas vezes, justificam sua condição falando que os filhos são motivo da sua permanência no relacionamento agressivo, para manterem a relação familiar, mesmo esta sendo violenta. Avaliou-se que as mulheres vítimas de violência, geralmente, dizem ser inviável a manutenção do processo (denúncia) contra o (ex-)companheiro, e justificam mencionando a condição de exposição e humilhação e/ou o fato de terem filhos e temerem perdê-los. A manutenção da relação mesmo após o fim da conjugalidade é compreendida por Willi (1985 apud VAINER, 1999) como a colusão – que consiste na forma inconsciente na qual o casal se mantém e se imobiliza em razão do conflito neurótico.

A esse respeito Silva (2009) corrobora explicando que os determinantes inconscientes que mantêm a relação doentia após a separação são os mesmos que determinaram o início da relação, ou seja, cada um dos cônjuges buscou no outro a satisfação de suas próprias fantasias inconscientes, as quais remontam as feridas libidinais originárias de cada um. Como é impossível sustentar a fantasia do outro, essas expectativas vão se acabando na convivência, e, no lugar do

“amor”, surgem conflitos, frustrações, ódio, mágoa e raiva. Assim, considera-se que, conseqüentemente, os companheiros passam a cobrar afetos e ações uns dos outros, o que, em geral, inicia o ciclo de agressão (geralmente mútua), que os retroalimenta e os mantém no vínculo.

A esse respeito lembram-se dos ensinamentos de Strey (2000 apud NARVAZ; KOLLER, 2006) quando se refere à submissão e à resistência. Para este, muitas mulheres reconhecem a infidelidade, o abandono do lar e a separação do companheiro agressivo como estratégias de resistência diante da agressão.

4 CONCLUSÃO

A partir dessa pesquisa, restou evidente que há uma complexidade das questões que envolvem a dinâmica da violência contra a mulher. Entre elas, destacam-se a subjetividade, o ciúme e a falta de diálogo e afetividade no relacionamento conjugal.

O estudo de caso realizado possibilitou ver a importância da subjetividade da mulher. Percebem-se suas singularidades, seus modos de pensar e sentir, bem como suas características próprias; ainda, observou-se que, ao construir suas relações conjugais e familiares, ambas idealizaram os parceiros. Embora em Amélia os elementos idealizadores tenham ficado mais claros, Rosa demonstrou ter construído seu casamento na idealização da família, o que se evidencia quando fala dos filhos e da tentativa de manter a união. Além disso, Rosa demonstra ter uma concepção de que o papel da família é protetivo.

Este estudo, ainda, permitiu compreender que, conscientemente, não há justificativa para comportamentos agressivos e abusivos em uma relação conjugal. Também que as mulheres não devem ser vistas como culpadas nem como vítimas, pois tais posturas as fixam em uma posição de incapacidade perante suas vidas, cristalizando-se tal incapacidade, muitas vezes, por meio da revitimização.

Encontraram-se diferentes posições no que se refere à permanência delas na relação conjugal. Tanto há submissão quanto parece haver resistência no que se refere à questão do reconhecimento da agressão. Para tanto, na compreensão do problema da violência contra a mulher, deve ser considerada, além de fatores como as agressões, a relação familiar da mulher, pois, por vezes, encontra-se a repetição de modelos violentos e/ou o desamparo.

Conclui-se que as mulheres deste estudo demonstraram que a violência sempre traz muita dor, sofrimento e sentimentos de desvalia, pois os conflitos e as contradições afetivas (conscientes e inconscientes) em que estão envolvidas, por vezes, paralisam e se mantêm um longo tempo no ciclo vicioso da relação violenta. No entanto, como foi visto a partir das entrevistadas, nem sempre elas silenciam. Quando resgatam a autoestima e o autoconceito, lutam para se libertarem desse vínculo.

De modo científico e crítico, considera-se que o presente estudo poderá contribuir para que sejam implementadas políticas públicas que possam subsidiar programas de intervenção principalmente na questão de vitimização da mulher, no que se refere à sua relação afetiva com seus companheiros e de prevenção da violência contra a mulher. Assim, fica clara a relevância social e também científica dos resultados e reflexões propostos neste estudo.

Violence against women: when women decide to keep the violent relation after the report and the withdrawal of the complaint

Abstract

This qualitative study examined the reasons why women victims of violence remain in the relationship after the termination and withdrawal of the complaint. The research subjects were two women victims of domestic violence, low/medium social condition. Data were collected by semi-structured interview and were subsequently reduced into categories for analysis by Content Case Study. This topic has a great relevance for psychology, because violence against women is often one of the fields of expertise of psychologists, when inserted in policies of protection and securing the rights of victims of violence. Furthermore, the issue of withdrawal of the complaint of violence imposes important issues at protecting women. The study showed that in the two subjects the construction of marital idealization predominates. But one of them showed to see family as “protective”. It was further shown that for both, in the marital relationships there is submission and resistance, however, they showed visible differences in the construction of the dynamics of violence in their relationships. Keywords: Violence against women. Withdrawal of complaint. Stay in violent marital relationship.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI n. 4424**. Relator: Ministro Marco Aurélio de Melo. Julgamento em 09 fev. 2012.
- DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; SILVA, C. M. F. P. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendida em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 129-137, jan./mar. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v16n1/1571.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2012.
- DIAS, M. B. **A lei Maria da Penha na Justiça**: A afetividade da Lei n. 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- FONSECA, P. M.; LUCAS, T. N. S. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. Salvador: FBDC, 2006. Disponível em: <<http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2012.
- GODOY, A. S. **Pesquisa qualitativa**: tipos fundamentais. São Paulo: ERA Artigos, 1995.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2011.
- NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. **Psico**, Porto Alegre, v. 37, n. 1, 2006. Disponível em: <www.revistaeletonicas.pucrs.br>. Acesso em: 03 mar. 2013.
- PRADO, K. F.; MARTINS, S. A subjetividade como objeto da(s) psicologia(s). **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 19, n. 3, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000300003>. Acesso em: 30 ago. 2012.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2010.
- RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- SILVA, D. M. P. da. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro**: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- SILVA, F. G. Subjetividade, individualidade, personalidade e identidade: concepções a partir da Psicologia Histórico-cultural. **Psico. da Ed.**, São Paulo, v. 28, p. 169-195, 2009. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n28/v28a10.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2012.
- TRINDADE, J. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito**. 6. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Atlas, 1987.
- VAINER, R. **Anatomia de um divórcio interminável**: o litígio como forma de vínculo. Uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

